

**DECRETO Nº 3555,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ADRIANA MORES LOUREIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3556,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SANDRAMAR ALMEIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3557,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.730.999-2/2005, de interesse de **TCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 215 e lotes 01, 02, 03, da Quadra 119, situados às ruas T-59 e T-36, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 01, 02 e 03 no Lote 01/01/02/03

Lote 01/01/02/03	Área	2.181,32m²
Frente para a Rua T-59.....		59,83m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04.....		15,00m+5,00m+49,82m

Lado direito confrontando com o Lote 02.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-36.....	30,00m
Pela linha de chanfrado.....	7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/01/02/03 no Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal

Lote 01/01/02/03	Área	1.997,33m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		62,83m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04.....		15,00m+5,00m+49,82m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		27,08m
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-36.....		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m

Área Pública Municipal	Área	183,99m²
Frente para a Rua T-59.....		59,83m
Fundo confrontando com o Lote 01/01/02/03.....		62,83m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3558,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.675.471-2/2005, de interesse de **MÁRIO DONIZETE SANTANA** e outro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta do Lote 03 e Área Inservível de 628,39m², da Quadra 152, situados à Avenida C-16 e Rua C-87, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando o Lote 03 e Área Inservível no Lote 03